SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2889

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 268

PORTARIA Nº 268/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **JULIO EUSTAQUIO LEMOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, lotado no cargo de Motorista, inscrito no **CPF 978.084.741-34, RG 3717042 - DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, no dia 22 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:50B6379F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 269

PORTARIA Nº 269/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **BRUNO FREITAS NASCIMENTO**, brasileiro, casado, lotado no cargo de Agente de Serviços Administrativo II , inscrito no CPF **029.250.501-90** e RG **987625 SSP-GO,** 3 (três) pernoites no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis em Acreúna-Go, para participar do 12º Encontro Regional do TCM-GO 2022 no dia 23 de agosto de 2022, e em Goiânia-Go para participar do Curso Conex 2022, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:52BED0A9

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 270

PORTARIA Nº 270/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **LARA PATRICIA SANDRE,** brasileira, casada, Analista Legislativo, inscrita no CPF **247.383.718-00,** e RG **2969885 SSP-GO**, 3 (três) pernoites no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis em Acreúna-Go, para participar do 12º Encontro Regional do TCM-GO 2022, no dia 23 de agosto de 2022, e

em Goiânia-Go para participar do Curso Conex 2022, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:ECA5637A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 271

PORTARIA Nº 271/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **DIEGO LOPES GOULART**, brasileiro, casado, lotado no cargo de Assessor Jurídico Legislativo, inscrito no CPF **021.465.931-30**, e RG **5142106 SPTC-GO,** 3 (três) pernoites no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis em Acreúna-Go, para participar do 12º Encontro Regional do TCM-GO 2022 no dia 23 de agosto de 2022, e em Goiânia-Go para participar do Curso Conex 2022, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:87FBB202

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 262/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação com Contratação de Empresa para Renovação de Seguro de Veículo Fiat Grand Siena RCL–2A85 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço por ora pretendida, sendo a Contratação de Empresa para Renovação de Seguro de Veículo Fiat Grand Siena RCL–2A85;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Educação de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa para Renovação de Seguro de Veículo Fiat Grand Siena RCL–2A85 da Secretaria Municipal de Educação de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Renovação de Seguro de Veículo Fiat Grand Siena RCL–2A85 da Secretaria Municipal de Educação de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60,localizada na AVENIDA RIO BRANCO – CAMPOS BELOS – Nº 1489 - CEP 01.205-001 – SÃO PAULO - SP.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.662,47 (mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60,localizada na AVENIDA RIO BRANCO – CAMPOS BELOS – Nº 1489 - CEP 01.205-001 – SÃO PAULO - SP**,**para Contratação de Empresa para Renovação de Seguro de Veículo Fiat Grand Siena RCL–2A85 da Secretaria Municipal de Educação de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 22 dias de agosto de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:2C7FEFE3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº162/2022

Dispensa n°: 423/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA-GO
Contratada:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60,localizada na AVENIDA RIO BRANCO – CAMPOS BELOS – Nº 1489 - CEP 01.205-001 – SÃO PAULO – SP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO FIAT GRAND SIENA RCL–2A85 DA SECRETARIA MUNICIPIAL DE EDUCAÇÃO.

Valor:R$ 1.662,47 (MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E
QUARENTA E SETE CENTAVOS),
Dotação: 02.01.12.361.801.2.020.33903969 FICHA 432 FONTE 101
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Vigência: 24/08/2022 À 24/08/2023.

Processo: 3131/2022

IRACILDA SILVA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:2F9D81DE

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 248/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa com serviços de Transmissão ao Vivo da Final do Campeonato Municipal de Futebol de Campo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço ora pretendida, sendo Contratação de Empresa com serviços de Transmissão ao Vivo da Final do Campeonato Municipal de Futebol de Campo;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Departamento de Esporte e Laser de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa com serviços de Transmissão ao Vivo da Final do Campeonato Municipal de Futebol de Campo para atender as demandas do Departamento de Esporte e Laser de Amaralina-GO.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa com serviços de Transmissão ao Vivo da Final do Campeonato Municipal de Futebol de Campo para atender as demandas do Departamento de Esporte e Laser de Amaralina-GO, por meio da empresa EVANDRO FRANSUADRANES DOS SANTOS ALVES 01569192146, inscrita no CNPJ sob nº 40.171.465/0001-20, localizada na 1ª RUA SANTANA – Nº25 – SETOR CENTRAL – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, em favor da empresa EVANDRO FRANSUADRANES DOS SANTOS ALVES 01569192146, inscrita no CNPJ sob nº 40.171.465/0001-20, localizada na 1ª RUA SANTANA – Nº25 – SETOR CENTRAL – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,** para Contratação de Empresa com serviços de Transmissão ao Vivo da Final do Campeonato Municipal de Futebol de Campo para atender as demandas do Departamento de Esporte e Laser de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa EVANDRO FRANSUADRANES DOS SANTOS ALVES 01569192146, inscrita no CNPJ sob nº 40.171.465/0001-20**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 22 dias de agosto de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:B533EE7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº680/2022

PORTARIA FMS Nº680/2022 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no Decreto Municipal nº024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, por realizar viagem à cidade de CASSILÂNDIA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 19/08/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (quarenta e três reais).

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C0459D1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº681/2022

PORTARIA FMS Nº681/2022 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto

municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade, com saída no dia: 19/08/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do Ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C221C8E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº682/2022

PORTARIA FMS Nº682/2022 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI – PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 18/08/2022, e retorno previsto para o dia: 19/08/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:675B4AF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº688/2022

PORTARIA FMS Nº688/2022 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI – PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 22/08/2022, e retorno previsto para o dia: 23/08/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:32C48E38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº686/2022

PORTARIA FMS Nº686/2022 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599 desta municipalidade com saída no dia: 21/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9E318930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº691/2022

PORTARIA FMS Nº691/2022 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 23/08/2022 e retorno previsto para o dia: 24/08/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$336,00 (Trezentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de 2022 (22/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:31647D03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº685/2022

PORTARIA FMS Nº685/2022 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105 desta municipalidade com saída no dia: 19/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:45E61013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº689/2022

PORTARIA FMS Nº689/2022 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no Decreto Municipal nº024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, por realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 22/08/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:26ACFAF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº684/2022

PORTARIA FMS Nº684/2022 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 19/08/2022, e retorno previsto para o dia: 20/08/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:99D83252

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº690/2022

PORTARIA FMS Nº690/2022 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, por realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 22/08/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com R$100,00 (Cem reais) de Abastecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de 2022 (22/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:536838F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº692/2022

PORTARIA FMS Nº692/2022 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: MICROONIBUS VOLARE – PLACA: PRM-9684, desta municipalidade, com saída no dia: 21/08/2022 e retorno previsto para o dia: 24/08/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$558,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$258,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito reais) e despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do Ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D8518198

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº693/2022

PORTARIA FMS Nº693/2022 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora MARIA DÁLIA OVIEDO SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação de Alto Custo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – na Policlínica, com saída no dia: 23/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto de Dois mil e Vinte e Dois (22/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EA331BC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 193/2022

Concede férias a Servidora Pública Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 423/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Claudia Regina Teixeira Dias, matricula nº 282 CPF 781.090.431-00, Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente período aquisitivo 10/05/2020 a 09/05/2021, com inicio no dia 20/08/2022 a 18/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:7602C482

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 055/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Agnaldo Estevam da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5312973 2.A VIA SSP-GO e CPF nº 029.679.051-60, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretor de Departamento – Secretaria de Administração**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:A0C21CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 056/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Carlene Martins Rosa**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 4476377 SSP-GO e CPF nº 969.076.731-34, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Auxiliar Técnico da Assistência Social – Secretaria de Assistência Social**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:127245EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 057/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Cristiane Abadia dos Santos Mariano**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3918112 2ª VIA PC-GO e CPF nº 983.342.471-68, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretor de Departamento – Secretaria de Educação**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:E0C3E188

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 058/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Daniane Martins Soares**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5065010 SPTC-GO e CPF nº 024.832.581-74, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretor de Departamento – Secretaria da Educação – CC-3**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:01FE183C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 059/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Devair Alves de Souza Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6136741 SSP-GO e CPF nº 702.126.291-40, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Chefe de Departamento de Licitação – CC-7**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:660CC320

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 060/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Eliene Dorvalina Martins Mateus**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3271675 2.A VIA SPTC-GO e CPF nº 022.035.341-76, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretor de Departamento – Secretaria da Educação – CC-3**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:62C6F96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 061/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Eudes Vinicius Ferreira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3348544 PC-GO e CPF nº 783.267.451-20, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Secretário Municipal de Finanças DAS III**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:83E7B3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 062/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Gean Moreira da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº3989479 DGPC-GO e CPF nº 888.504.121-34, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação DAS III**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:B6316213

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 063/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Jackson da Silva Melo**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6467660 SSP-GO e CPF nº 068.318.791-01, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Auxiliar de Controle Interno – CC-5**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:77EE9377

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 064/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Jehane Ravena Pires Mendes**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5714304 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 751.373.641-34, residente e domiciliada nesta municipalidade,

de exercer o cargo de **Assessor de Gabinete – CC-4**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:41F305FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 065/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Kalissa de Paula Souza**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5820623 2.A VIA SSP-GO e CPF nº 047.505.201-36, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretor de Departamento – CC-3**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:BD11BD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 066/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Larissa Oliveira Borges**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6468223 SSP-GO e CPF nº 067.437.581-59, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretor de Departamento – Secretaria de Educação – CC-3**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:7FEF652C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 067/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Leidimar Lopes Bueno**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3812215 SPTC-GO e CPF nº 036.873.011-50, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretor de Departamento – Secretaria de Saúde**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:43AF2F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 068/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Leni Auxiliadora Moreira**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.581.063 2.A VIA DGPC/GO e CPF nº 783.641.591-00, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer a Função de confiança denominada **Chefe de Departamento de Pessoal** , criada pela Lei Municipal nº 750/2009.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C00012E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 069/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Liliane Francisca Cirino**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5050891 DGPC-GO e CPF nº 022.436.821-41, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Auxiliar Técnico de Coordenação e Inclusão Educacional – CC-5**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:BC5E84DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 070/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Lisxdhenis Cristovão Garcia**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 4345468 DGPC-GO e CPF nº 994.302.071-72, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretor de Departamento**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:D5362278

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 071/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Lorraine Suellen Rodrigues de Jesus Paiva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5348874 SPTC-GO e CPF nº 007.772.641-37, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretor de Departamento – Secretaria de Educação – CC-3**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:8691047F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 072/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Maria Aparecida dos Santos Lima**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5338893 SPTC-GO e CPF nº 030.791.211-63, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretor de Departamento – Secretaria de Assistência Social**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:05FF3F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 073/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Maria Auxiliadora Ribeiro**, brasileira, casada, portadora do RG nº 769.601 SSP/GO e CPF nº 463.081.991-68, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer a Função de confiança denominada **Auxiliar do Departamento de Compras- CC-3**, criada pela Lei Municipal nº 750/2009.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:EEA089D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 074/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Marisa Marques Silva**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.674.586 SSP/GO e CPF nº 048.698.821-08, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Secretária Municipal de Administração**, Constante do Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C7A064E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 075/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Maurício Martins de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5191849 SPTC-GO e CPF nº 024.691.771-70, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Auxiliar de Gerenciamente de Endemias – Secretaria de Saúde**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:E7832B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 076/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Nábia Cristina Dias dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4322846 DGPC-GO e CPF nº 713.984.571-91, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Chefe de Departamento de Compras - CC-7**, conforme Lei nº 917/2017, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:6BB490C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 077/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Neire Márcia Rodrigues dos Santos Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3918515-2.A VIA DGPC-GO e CPF nº 005.204.551-00, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretora Hospitalar** do Hospital Municipal de Diorama, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:A3183A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 078/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Paulo Henrique Itacaramby Garcias**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7009128 PC-GO e CPF nº 080.333.911-97, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Contábeis – Secretaria de Administração**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:423DD7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 079/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Priscila Aparecida de Azevedo**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5604327 SSP-GO e CPF nº 040.684.711-85, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Assessor de Gabinete – CC-4**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:22CF354A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 080/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Rainegreise Garcia Santos**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5338926 SPTC-GO e CPF nº 029.732.231-13, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Diorama - DAS III**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:A791A32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 081/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Rander Carlos Santos de Souza**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5402209 SPTC-GO e CPF nº 034.128.981-71, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente DAS III**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C72C0EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 082/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Rodrigo Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5402205 SPTC-GO e CPF nº 037.617.091-37, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretor de Departamento – Secretaria de Finanças**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:61063E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 083/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Rosania Gomes Viana**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3812205 DGPC-GO e CPF nº 981.719.681-04, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Assessor de Gabinete – CC-4**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:27364A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 084/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Tatiane Vieira Barbosa**, brasileira, solteiro, portadora do RG nº 3918756 2.A VIA PC-GO e CPF nº 004.058.161-62, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Auxiliar Técnico de Coordenação e Inclusão Educacional – CC-5**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:FA0B2713

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 085/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Taynara Santos de Castro Moreira**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4832534 2.A VIA SSP-GO e CPF nº 031.421.761-44, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Chefe de Controle Interno - CC-2**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:AF000670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 086/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Uelton dos Reis Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4269226 SSP-GO e CPF nº 940.903.001-34, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretor de Departamento – Secretaria de Transportes e Obras**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:7B13BD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 087/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Valber Eurípedes de Moura**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2189465 SSP-GO e CPF nº

574.897.501-72, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Chefe de Gabinete - CC-2**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:50D676E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 088/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Valéria Alves de Deus**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 5.402.202 SPTC-GO e CPF nº 037.695.051-07, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Orientador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV) CC-3**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:AEE16A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 090/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Vanusia Alves Pereira**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2192419 SSP-DF e CPF nº 939.045.411-53, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretor de Departamento – CC-3**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:8EAA46BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 090/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Viríssimo Alves Coelho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2834487 SSP-GO e CPF nº 423.356.201-34, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Secretário Municipal de Transporte**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:4B0CA6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 091/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Viviane de Deus Costa e Lima**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4032272 SSP/GO e CPF nº 779.499.601-59, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:195C8B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 092/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Wanderleia Dias da Fonseca**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2466433-2 SSP-MT e CPF nº 074.149.201-60, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretor de Departamento – Secretaria de Educação**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de agosto de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:15E108E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2022.

Processo: 2852/2022
Contrante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ n° 07.479.494/0001-88**
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 189/2022
Objeto: Para aquisição de câmeras de segurança com instalação completa, permitido visualizar, monitorar e gravar imagens do Hospital Municipal de Flores de Goiás .
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 7.066,98 (sete mil, sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)
Recursos Orçamentários: Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30 -102

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022, 22 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:D19E57C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 799/2022

PORTARIA Nº 799, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$300,00 à servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 027.714.221-07, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para viagem a cidade de GOIÂNIA-GO, no dia 02/08/2022, junto à Gerência de Agricultura Irrigada da Secretaria de Estado da Agricultura.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 16 de Agosto de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:4B8FA3A6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 800/2022

PORTARIA Nº 800, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2(Duas) diárias no valor de R$ 500,00 cada, ao servidorALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF: 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para viagem a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 17 e 18/08/2022, para tratar de demandas do município junto à GOINFRA.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 17 de Agosto de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:5CA681C1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 797/2022

PORTARIA Nº 797, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2(Duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, à servidoraELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 787.496.111-00, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para viagem aGOIÂNIA-GO, nos dias 15 e 16/08/2022, para tratar de assuntos da Secretaria junto à SEDUC.

A
rt. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 15 de agosto de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:BCFD939F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 188/2022

Processo: 3314/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: LIVRARIA NEPNEURO LTDA, inscrita no **CNPJ n° 24.752.061/0001-73**
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 188/2022
Objeto: Para aquisição de material de apoio ao atendimento psicológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.073,00 (um mil e setenta e três reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 66 Dotação: 10.06.12.361.0043.2.223.3.3.90.30 -101

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022, 22 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:F38324F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

O MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, torna público por intermédio de sua Prefeita, que a Pregoeira, após obedecidos os regramentos legais, ADJUDICOU o resultado do Pregão Presencial para registro de preços nº 04/2022 (Processo nº 3098/2022), tipo menor preço por item, em favor da empresa da empresa FMO – AGRÍCOLA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ/MF nº 03.235.376/0001-73, cujo certame contou também com a participação da empresa VIVEIRO TUDO VERDE E FLORICULTURA LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 03.763.900/0001-89, que não venceu nenhum item. Em ato contínuo, a Prefeita, HOMOLOGOU o certame em favor da empresa vencedora FMO – AGRÍCOLA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ/MF nº 03.235.376/0001-73, que ofertou o valor global aos itens licitados na ordem de R$ 240.657,90 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). A licitação foi concluída sem qualquer ocorrência ou recursos, cujos preços ficam registrados pelo período de validade da ata, e dos quais os itens serão adquiridos de acordo com a necessidade do Poder Público, não representando necessariamente o valor licitado.

Guaraíta/GO, 22 de agosto de 2022.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:A3B5F000

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022

FUNDAMENTAÇÃO: fundamentação no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA.
CONTRATADO: MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na aquisição de materiais para câmeras de segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/08/2022 À 31/11/2022

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 27.000,00.

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

04.122.052.2.006.44.90.52 FICHA 071 FONTE 100.

DATA ASSINATURA: 18/08/2022

Dispensa: 238/2022

PROCESSO 7409/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:70C097C5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°099/2022

Contrato n°099/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratada: **LB PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artistico da Dupla Matheus e Malô, para realização da 29º Expoagro de Mara Rosa.
Valor: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
Dotação: 04.122.0052.2.005.33039 FICHA 56 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 22/08/2022
Processo: 7195/2022
Dispensa de Licitação: 242/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:15A55D59

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°425/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço para a etapa do campeonato de corrida de kart de Rua Mara Rosa- Goiás, atendendo as demandas da prefeitura municipal.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO que a realização desta corrida é uma das ferramentas da Secretaria, através da qual busca incentivar novos participantes do esporte, além disso, a corrida acontece ao ar livre, proporcionando assim uma interação com meio ambiente;
CONSIDERANDO Ressalta-se também que a realização da corrida fortalece o turismo e lazer no Município, favorecendo assim o potencial que Mara Rosa tem para receber essa crescente demanda desse "nicho" no mercado do turismo. Além disso, como participam da corrida pessoas de vários Municípios a realização desse tipo de evento acaba por favorecer também a economia local, visto que durante a estadia na cidade os participantes acabam consumindo nos comércios locais, bem como se utilizando das opções de hospedagem em alguns casos.
CONSIDERANDO Por fim, ressalta-se que é necessário contratar equipe especializada para realização da cronometragem do evento, em razão de não dispor o Município de pessoal próprio capacitado para tal, nem mesmo aparelhos necessários, justificando-se assim a contratação pretendida.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço para a etapa do campeonato de corrida de kart de Rua Mara Rosa- Goiás, atendendo as demandas da prefeitura municipal**.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço para a etapa do campeonato de corrida de kart de Rua Mara Rosa- Goiás, atendendo as demandas da prefeitura municipal**, autorizando o

procedimento de dispensa na contratação da empresa, **ASSOCIACAO SUL TOCANTINENSE DE KART-ASTK, CNPJ: 27.061.599/0001-20, AV JUCELINO KUBUSTCHEK, Nº 213, QUADRA 20; LOTE 12 R CASA FUNDOS, FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, CENTRO, CEP: 77.470-00, neste ato representado pelo Sr. RENE CLEITON DE SOUSA LIMA, CPF nº 854689321-72.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **ASSOCIACAO SUL TOCANTINENSE DE KART-ASTK,** para a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço para a etapa do campeonato de corrida de kart de Rua Mara Rosa- Goiás, atendendo as demandas da prefeitura municipal**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ASSOCIACAO SUL TOCANTINENSE DE KART-ASTK**, inscrita no **CNPJ: 27.061.599/0001-20,** para assinar o contrato.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1A4E5AF2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 424/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Aquisição de Impressora Brother DCP-L5652DN e Transformador de voltagem 2000VA entrada 220V, saída 110V, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessárias aquisição de impressora, diante da necessidade de realizar diversos serviços administrativos diariamente, mediante uso de impressoras para dar continuidade nas atividades rotineiras.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Aquisição de Impressora Brother DCP-L5652DN e Transformador de voltagem 2000VA entrada 220V, saída 110V, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de Impressora Brother DCP-L5652DN e Transformador de voltagem 2000VA entrada 220V, saída 110V, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Empresa ALL MAX COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ:11.608.014/0001-09, com sede na AVENIDA PARANAIBA, N 241, QUADRA 64, LOTE 115-E, CASA 01, SETOR CENTRAL, GOIANIA-GO, CEP:74.015-125, neste ato representada pela Sr.VALDIN VELOSO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº2044270 , expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 510.184.461-68.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.694,00 (CINCO MIL SEICENTOS NOVENTA E QUATRO REAIS)**, em favor da empresa ALL MAX COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ:11.608.014/0001-09. Contratação de empresa para à Aquisição de Impressora Brother DCP-L5652DN e Transformador de voltagem 2000VA entrada 220V, saída 110V, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ALL MAX COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ:11.608.014/0001-09**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9789E607

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°427/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade para manutenção dos equipamentos da educação, que e dever do município manter o bom funcionamento dos equipamentos para melhor atender a população e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores da pasta;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da **Empresa GABRIEL ROCHA GUIMARAES 03756121143, inscrita no CNPJ: 41.095.680/0001-51,** com sede na RUA 2, QUADRA 5 LOTE 4ª, COPACABANA, URUAÇU-GO, CEP:76.400-000, neste ato representado pelo Sr. **GABRIEL ROCHA GUIMARAES**, e CPF nº037.561.211-43.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais), em favor da empresa **GABRIEL ROCHA GUIMARAES 03756121143**, inscrita no **CNPJ: 41.095.680/0001-51**, contratação de empresa para prestação de

serviço de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GABRIEL ROCHA GUIMARAES 03756121143**, inscrita no **CNPJ: 41.095.680/0001-51,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:468A7585

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 422/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICIAL do cantor JOHN AMPLIFICADO por meio da empresa JOHN AMPLIFICADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME."

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Jose Mauricio de Moura n° 478, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.007.468/0001-08, representado pela Gestora Pública Municipal, Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO, mediante as atribuições lhe incubida:

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 7174/2022 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;

CONSIDERANDO, que a festa de **EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA MARA ROSA 2022** é um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia agropecuária do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população mararrosense e da região, sendo uma festividade tradicional, já na sua 29ª edição.

CONSIDERANDO que o cantor **JOHN AMPLIFICADO** é consagrada pela opinião pública e atende o gosto popular da população mararrosense, ainda, considerando que a dupla realizou vários shows em demais municípios com grande e positiva repercussão, dentre eles, Araguapaz, Paraopeba, Cocalinha, dentre outras.

CONSIDERANDO que a realização da tradicional 29ª EXPOAGRO DE MARA ROSA, a cidade será fortalecida em diversos setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do extraordinário fluxo turístico, considerando que diversas pessoas, entre turistas e mararrosense prestigiam o evento.

CONSIDERANDO que o entretenimento e lazer é fundamental para contribuir com o melhoramento da qualidade de vida da população, e ainda, que devido a Pandemia da COVID-19 os eventos sociais foram suspensos drasticamente, sendo de suma importância a retomada das tradicionais festividades como forma de contribuição de desenvolvimento pessoal e social dos mararrosenses.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 70.000,00) encontra-se dentro do preço contratado por outros municípios.

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW MUSICAL DO CANTOR JOHN AMPLIFICADO" NA 29ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARA ROSA (01/09/2022), através da empresa **JOHN AMPLIFICADO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 42.877.109-0001-51, com sede na Avenida E, nº 1470, Quadra B29A, Lote 01, andar 16, sala 1602, Edifício JK, setor Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-030, neste ato representado legalmente por Wander Divino de Oliveira, e inscrito no CPF/MF sob o n° 509.537.121-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARA ROSA - GO, 22 de agosto de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Pública de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E300D8C9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2022

Contrato n° 103/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:PWA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE MATERIAIS E MONTAGEM DE ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA 29º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARA ROSA - GOIÁS
Valor:R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)
Dotação: 004.00122.0052.2.005.339039 FICHA 056 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Vigência: 22/08/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:22/08/2022
Processo: 6985/2022
Pregão Presencial: 041/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6D5778B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a realização de sessão no dia 05 de setembro de 2022, às 14:00h (quatorze horas), na sala de licitações – sala 11 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (nº 067/2022) para Registro de Preços (SRP), tipo menor preço global, visando a aquisição futura, eventual e parcelada de sistema de sinalização semafórica e peças de reposição para atender as necessidades do FUMTRAN do município de Mineiros/GO. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço

www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7BCDDCB9

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES EDITAL Nº 003/2022 (MINEIROS E TRINDADE)

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para seleção de Preceptores, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros e de Trindade/GO, conforme cronograma abaixo:

Período destinado às inscrições: 23/08 até as 16h 25/08/2022, por meio do site www.unifimes.edu.br.
Último dia para o pagamento das inscrições: 25/08/2022.
Período destinado à Avaliação de Títulos: 29/08/2022.
Período destinado à Entrevista: 29/08/2022.
Publicação do Resultado Final: 31/08/07/2022.

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 22 de agosto de 2022.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:96767F0A

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 059/2022
Processo Administrativo: 1156/2022
Solicitação: 2681
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Edna Regina Silva Pereira, pessoa física.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 1.335,8500 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais, oitenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 18 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A7F0932

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 060/2022
Processo Administrativo: 1189/2022
Solicitação: 2702
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: João Bosco Ferreira Brandão, pessoa física.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 1.788,7200 (Um mil, setecentos e oitenta e oito reais, setenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 18 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:81C3FC19

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 061/2022
Processo Administrativo: 1160/2022
Solicitação: 2686
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: GADOL ELOHAI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº

30.393.163/0001-42, Signatários: Sócio Miguel Ângelo Pricinote, e na qualidade de palestrante Silvia Cristina Marques Nunes Pricinote.
Objeto: a prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: para esta contratação R$ 1.116,7000 (Um mil, cento e dezesseis reais, setenta centavos).
Data de Assinatura: 18 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C794A104

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2022025842
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.872.141/0001-06.
OBJETO: Reforma e ampliação do Centro de Convivência.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 06 (seis) meses, contados da data de assinatura da ordem de serviço**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5BCF8D4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022037405

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**,** Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **P L FUCKS – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua 13 , S/N, Qd58, Lt 02, Apt 302, CEP: 75.830-076, Mineiros/Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.813.632/0001-02, por seu representante legal, o profissional **PAMELA LUNARDI FUCKS**, brasileira, solteira, médica, nascida em 17 de setembro de 1997, inscrito no CRM-GO sob o nº 29743/GO, portador do CPF (MF) sob o n.º 041.676.881-40, da CI/RG nº 5620992 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua 13 , S/N, Qd58, Lt 02, Apt 302, CEP: 75.830-075, Mineiros/Go, fone (64) 9 9911 7855, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 21/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de julho 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:75F7BCD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: ***2022037405***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: P L FUCKS – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.813.632/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado **e** Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 21 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 21 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:95F6BFA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO A CONTRATO DE ENFERMEIRO 2021030452

Processo: 2022037378
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: RODNEY DE ARAUJO MINERVINO, brasileiro, solteiro, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 007.548.694-66.
Objeto: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº ***2021030452*** e aditivos 2021057325 e 2022016559.
Data de Assinatura: 21 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CB52FB26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2022034777
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: DOMINGAS RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 023.699.061-62.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2021036348** e aditivo 2021057505), firmado entre as partes em 01 de setembro de 2021.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 07 de julho de 2022.
Data de Assinatura: 07 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E044F5CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 875, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a homologação da eleição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.066 de 07 de julho de 2022 sobre a estrutura, composição, organização, funcionamento, atribuições e eleição, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros;

CONSIDERANDO o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde constante na Ata de Eleição de 21/07/2022 e o Edital de Publicação do Resultado Eleitoral devidamente assinados pela da Comissão Eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde conforme proclamado pela Comissão Eleitoral em 21/07/2022.

Art. 2º As Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2022 a 2023 as seguintes organizações representativas:

§ 1º Do segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde (50%):
I. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mineiros-GO (APAE);
II. Associação Quilombola da Comunidade Cedro (AQCCD);
III. Associação Comercial e Industrial de Mineiros (ACIM);
IV. Paróquia Divino Espírito Santo – Diocese de Jataí;
V. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mineiros;
VI. Lions Clube de Mineiros;
VII. Sindicato Rural de Mineiros;
VIII. Associação de Promoção Social de Mineiros (Amor Exigente Dom Eric).

§ 2º Do segmento dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (25%):
I. Conselho Regional de Farmácia;
II. Conselho Regional de Odontologia;
III. Conselho Regional de Psicologia – 9ª Região;
IV. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – 11ª Região.

§3º Do segmento dos gestores/prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (25%):
I. Análise Medicina Laboratorial;
II. Hospital das Clínicas de Mineiros LTDA;
III. Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior (FIMES);
IV. Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros.

§4º Cada organização representativa deverá indicar, formalmente, um representante titular e seu respectivo suplente para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (15/08/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CEFC5EB4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 876, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Altera o art. 32 do Decreto nº 725, de 30 de outubro de 2013, que regulamenta as disposições do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere o art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 32, do Decreto Municipal nº 725, de 30 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 32 – A NFs-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio de sistema, no prazo máximo de 03(três) dias corridos, contados a partir da data de sua emissão. Nos casos de substituição da NFS-e, a mesma poderá ocorrer até o último útil do mês da competência sendo vedado, no entanto, a alteração do CNPJ ou CPF do Tomador do serviço, bem como o mês e ano da respectiva competência.

§ 1º. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, a NFS-e somente poderá ser cancelada ou substituída mediante regular processo administrativo, que deverá ser protocolado até o dia 15(quinze) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

§ 2º. O prazo citado no parágrafo primeiro deverá ser antecipado ao 1º dia útil imediatamente anterior nos casos de coincidir com dia em que não houver expediente normal para os órgãos integrantes do sistema de arrecadação das receitas municipais.

§ 3º O Processo Administrativo de solicitação de cancelamento ou substituição deverá conter requerimento da parte interessada com a devida justificativa, declaração de ciência do Tomador de Serviço do cancelamento ou substituição da respectiva nota fiscal com reconhecimento da assinatura em cartório ou através da certificação digital e-CNPJ A-01 ou A-03, bem como, cópia da Nota Fiscal a ser cancelada ou substituída, e da nova nota fiscal já emitida dentro da mesma competência do fato gerador.

§ 4º O modelo de requerimento de cancelamento, bem como, a declaração de ciência do Tomador do Serviço deverá obedecer aos dispostos na página da Prefeitura Municipal de Mineiros, disponibilizados nos serviços online – orientação ao contribuinte.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 197, de 11 de junho de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (15/08/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3B9FEDF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 877, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 397 de 05 de novembro de 2018 que dispõe sobre a Regulamentação de Artigos da Lei Complementar nº 55/2017 de 22/12/2017 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere o art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso IV do parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 397, de 05 de novembro de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (omissis)

Parágrafo Único (omissis)
(....)

IV – Revogado.

Art. 2º - Altera o artigo 8º do Decreto nº 397, de 05 de novembro de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º - A legislação relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre os itens 4.22, 4.23, 5.09, 10.04, 15.01 e 15.09, serão regulados pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias instituído pela Lei Complementar nº 175 de 23 de setembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (15/08/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CBC27743

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2021017372

Nº. DO PROCESSO: 2022042733
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:80CFCC4E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00019, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do
artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ALBERTO RESENDE VILELA	016.298.671-87	9459/00259/2022
CLERIO CARRIJO DOS SANTOS	045.906.861-04	9459/00262/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUIZ CESAR DE SOUSA Matrícula: 00005823 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / 1012018		

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D81FCE8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 255 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o Decreto 244/2022, por erro material, e concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA MENEZES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, senhora **MARIA DE LOURDES DA SILVA MENEZES**, registrada sob a matrícula **553,** inscrita no CPF sob nº **476.161.211-87**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base ..... R$ 1.212,00;
II - Quinquênio ..... R$ 363,60;
III - Proventos mensais ..... R$ 1.575,60.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/08/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora -SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BE4F6134

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA** ARTHUR PANTALEÃO GARCIA ME – CNPJ: 26.765.435/0001-10**, MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021. **OBJETO**: computadores, equipamentos e acessórios de Informática para atender as necessidades de vários departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA:** 08/08/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2022 **VALOR: R$ 15.831,96 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0264.04.122.1048.2351-449052 (100).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2A67B353

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 256/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

"Revoga o Decreto 247/2022, por erro material e cconcede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA**, servidora desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 998.781.941-91, ocupante do cargo de Gari I, Matrícula 1729, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.454,40
Valor da média aritmética simples	R$ 1.249,31
Valor provento conforme	R$ 942,63
Complementação Constitucional	R$ 269,37
Valor do Provento	**R$ 1.212,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA

HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dia do mês de agosto de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0414BFBA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 171/2022 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, instalações, desinstalações, remanejamentos em redes de telefonia e internet, objetivando atender a solicitações pertinentes da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022012915.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **WEDER ALVES FERREIRA MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 42.428.814/0001-71**, cujo **VALOR GLOBAL** se deu no aporte de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Santa Helena de Goiás, 22 de agosto de 2022.

YOUSSEF ABBAS KHREIS
Secretário de Compras e Licitações

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2A7C237F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 269, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Controlador-Geral, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Controlador-Geral, símbolo CGM-1, a pedido, a servidora comissionada **ELIANE RODRIGUES DE ANDRADE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.360.101-**, matrícula 624356, em 19 de agosto de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 19 de agosto de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:94749967

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 14/2022, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Infraestrutura, e o Município de Santa Helena de Goiás - GO. OBJETO: Delegação da exploração do Aeródromo de Santa Helena de Goiás (SSGR), localizado no Município de Santa Helena de Goiás - GO com a seguinte localização geográfica: 17° 47' 03" S / 50° 35' 29" W. PROCESSO: 50000.035142/2020-18. RECURSOS: Não implica em repasse de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e artigo 35, parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. DATA DA ÚLT I M A ASSINATURA: 22/06/2022. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. PRAZO: 35 anos, improrrogável. SIGNATÁRIOS: pela União, Ronei Saggioro Glanzmann - Secretário Nacional de Aviação Civil, e pelo Município, João Alberto Vieira Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A3923421

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022

O Município de Trombas, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 8.666/93, que no dia 15/09/2022 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bem inservível a administração, como: vans, caminhões, ônibus, veículos e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Trombas, sito na Rua Laura Borges, n. 251, Qd. 22, Lt. 08, Setor dos Funcionários, Trombas, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3374-3000 / (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br.

DELVAIR RAMOS MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D87E4349

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2.022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante **: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **13.554.905/0001-55**,com proposta no valor global de R$16.900,0000 (dezesseis mil e novecentos reais) **MED LIFE**

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,inscrita no CNPJ nº **23.191.397/0001-41**, com proposta no valor global de R$**37.700,0000**(trinta e sete mil e setecentos reais) **K.S EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** , inscrita no CNPJ nº **33.546.315/0001-98**,com proposta no valor global de R$**62.000,0000**(sessenta e dois mil reais)**LEX MED EIRELI** ,inscrita no CNPJ nº**17.767.331/0002-35**,com proposta no valor global de R$**7.100,0000**(sete mil e cem reais)**JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **37.426.131/0001-45** ,com proposta no valor global de R$**11.900,0000**(onze mil e novecentos reais)para **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS,** atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde(SMS).**

Abadiânia, 22 de agosto de 2.022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:0C62F7A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP-123-2022

AVISO DE ADIAMENTO DO PP- 123-2022
VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR O ADIAMENTO DO PROCEDIMENTO DENOMINDADO PREGÃO PRESENCIAL 123-2022, QUE TEM COMO OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM SERVIÇOS PARA TAPA BURACOS, para o dia 29/08/2022 às 09:00.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 de agosto de 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:6C6F2B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO 002-2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 002-2022 SRP
O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

Usando de suas atribuições legais, com objetivo de adequar o procedimento licitatório 015/2022, vem ratificar a data do certame onde lê data 03/09/2022. AS 09:00 HS
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços lava jato veículos automotores, publicado em 22/08/2022.
Será -01/09/2022
Data 01/09/2022 as 09:00
Ficam retificadas as demais disposições do edital que não foram alteradas mantendo seu inteiro teor.

Abadiânia., 23 de agosto de 2022.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:A8B467FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO 003-2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 003-2022 SRP
O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

Usando de suas atribuições legais, com objetivo de adequar o procedimento licitatório 016/2022, vem ratificar a data do certame onde lê data 04/09/2022. AS 09:00 HS
Objeto: contratação de empresa especializada fornecimento de Hidrometros, lacres, guarnição e hóstia para atender demanda do SAAE, publicado em 22/08/2022.

Será -02/09/2022
Data 02/09/2022 as 09:00

Ficam retificadas as demais disposições do edital que não foram alteradas mantendo seu inteiro teor.

Abadiânia., 23 de agosto de 2022.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:8251A624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176 /2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: JOÃO PAULO FRANCISCO FERREIRA
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA, MÃO DE OBRA BRAÇAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO.
VALOR GLOBAL: R$ 20.480,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE AGOSTO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:A96A9595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177 /2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: GISELY GOMES FARIA
OBJETO: A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÀREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDUC).
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE AGOSTO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:41DAB57C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 245/2022. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnico de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 23.760,00. **Vigência:** 22/08/2022 a 22/08/2023. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00-0391 - Fonte 102 **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado**: **ROGÉRIO BARBOSA DE OLIVEIRA RIOS. Data**: 22/08/2022. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AB77E063

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 203/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO**: **B M C AMBIENTAL LTDA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo de Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamentopor destruição térmica e a destinação final dos resíduos contaminantes químicos e biológicos/infectantes classe 1 dos Serviços de Saúde, pertencentes aos grupos "A", "B" e "E". **Valor acrescido:** R$ 29.985,00. **Recursos:** 06.01.10.301.1106.2.242.3.3.90.78 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – FONTE 102/107/131; 06.01.10.302.4018.2.298.3.3.90.78 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – FONTE 102/107. **VIGÊNCIA:** 25/08/2022 a 25/08/2023. **ASSINATURA:** 22/08/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:CBC37456

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 010/2022

Partes: O Município de Acreúna GO e o Centro Educacional Infantil Maria Ângela de Azevedo Assunção
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o repasse de recursos financeiros advindos de Transferência Especial do Dep. Alcides Rodrigues, para a construção de uma quadra coberta para continuidade na prestação de serviços na área de ensino de crianças entre 0 e 4 anos pela Organização da Sociedade Civil, de ambos os sexos, cujos pais não dispõe de condições de cuidar das crianças em seu período de trabalho, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente Termo.
Base Legal: Fundamenta-se na Lei Federal Nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
Vigência: 19/08/2022 a 30/09/2023.
Dotações Orçamentárias:
04.122.4020.2.006.3.3.50.43.00 MANUT. SECR. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 180
Valor Total: R$ 100.000,00.
Data de Assinatura: 19/08/2022.
Assinam: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.
Antônio Marcos Ferreira – Diretor Presidente do CEI Maria Ângela.
João Soares de Queiroz – Tesoureiro do CEI Maria Ângela.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:ECD4BD93

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 103/2022, de 06/04/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 22 de Agosto de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B15A3685

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com as Secretarias de Assistência Social, Educação, Administração, Finanças, Urbanismo e Saúde **CONTRATADA: MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME**. **Objeto:** O presente Aditivo tem por finalidade o realinhamento do valor unitário dos itens 5,19,51,56, 89, 93, 100, 101, 111, 112, 113, 119, 121, 129, 130, 132, 133, 136, 143, 145, 161, 181, 183, 205, 209, 214, 250, 252, 267, 277, 291, 301, 319, 327, 339 para reequilíbrio financeiro da Ata. **Assinatura:** 22/02/2022. **Assinam:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal; Adriana Silva de Souza, Secretária de Assistência Social; Aparecido dos Santos Lima, Secretário de Saúde; Emerson Maia Silva, Secretário de Finanças; Amauri Borges de Gouveia, Secretário de Obras e Infraestrutura; Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:1114BD97

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.°043/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **06 de Setembroàs 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, para aquisição de equipamentos e material expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 22 de agosto de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:9143A28C

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° 045/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **08 de setembro** a partir **das 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial-SRP, para Aquisição de Material Gráfico para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Crixás. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 22 de agosto de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:E509CB56

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja **contratar empresa especializada para a manutenção corretiva de impressoras para atender a Secretaria Geral de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria Geral de Assistência Social,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **26 de agosto de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 22 de agosto de 2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A1EF53A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia ***05/09/2022 às 08:30h***, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2022** - Tipo Menor Preço Global, objetivando **contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviço de recapeamento asfáltico de vias urbanas (Rua Osvaldo Pires de Lima e Rua Junior Reis de Moraes), com implantação de sinalização horizontal no Município de Jandaia - Go.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 22/08/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5F01E50B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **06/09/2022 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2022** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **contratação de horas operacionais de locação de máquinas pesadas (Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteiras e Caminhão Munk) para promover serviços inerentes ao DMER, além de uma adequada destinação e tratamento aos resíduos de lixo gerados pelo município de Jandaia e Palmeúna atendendo devidamente os departamentos da Manutenção do DMER da Manutenção da Limpeza Pública, a Manutenção do Aterro Sanitário e substituição de drives de luminárias de led e lâmpadas queimadas.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 22/08/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BB3FA7B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia – GO comunica aos interessados, a anulação da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2022.** Tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a **aquisição de um Caminhão Caçamba para o Município de Jandaia-GO, referente ao Convênio Nº890006/2019, Proposta Nº 030505/2019, celebrado entre o município de Jandaia-GO e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.** Fundamento Legal: Sum. 473-STF, e art. 49 da Lei nº 8666/93 e alterações.

JANDAIA – GO, Jandaia, 22/08/2022.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BF6F4840

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 432/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2839/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n° 432/2022**, objetivando a contratação de serviços de preparação de refeições para funcionários e pesquisadores durante visita na RPPN BURITI (Reserva Particular do Patrimônio Natural do Município de Palestina de Goiás).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

UEURES GEOVANE DA SILVA 05434363140, inscrita no **CNPJ nº 19.844.092/0001-14**, pelo valor total de **R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DA2EC2D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 368/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2423/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 368/2022**, objetivando a aquisição de Brita Zero para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MINERAÇÃO DE CALCARIO MONTIVIDIU LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.174.951/0002-93,** pelo valor total de **R$ 2.744,16 (Dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de julho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:26542F29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 369/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2402/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 369/2022**, objetivando a contratação de serviços de sonorização para evento.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

WBARNEI SANTOS MACHADO, inscrito no **CPF nº 962.554.391-00,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de julho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:250660DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 376/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2078/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa,

vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 376/2022**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de campanhas educativas realizadas pelo município em programa de rádio.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FUNDACAO RADIO EDUCATIVA DE IPORA - FUNREI, inscrita no **CNPJ nº 01.306.400/0001-92,** pelo valor total de **R$ 200,00 (Duzentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 07 de julho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1904BB3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 379/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2404/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 379/2022**, objetivando a contratação de serviços de ensaio metrológico em cronotacógrafo com fornecimento de peças e gravação de chassi em veículo doado pela Receita Federal ao Município de Palestina de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência);

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JATAI TACOGRAFOS E MODULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 38.182.578/0001-89,** pelo valor total de **R$ 4.671,00 (Quatro mil seiscentos e setenta e um reais).**

JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA SOBRINHO, inscrita no **CNPJ nº 36.831.683/0001-76,** pelo valor total de **R$ 50,00 (Cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de junho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CFFC657C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 380/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2534/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 380/2022**, objetivando a aquisição de faixa de segurança adesiva para instalação em veículo cedido pela Receita Federal ao Município de Palestina de Goiás-GO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência);

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTO PEÇAS CAIAPONIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.532.048/0001-90,** pelo valor total de **R$ 118,00 (Cento e dezoito reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 07 de julho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4DE873F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 385/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2508/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 385/2022**, objetivando a aquisição de manta de proteção elétrica.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ELIANO DIAS DA SILVA, inscrito no **CPF nº 982.434.031-91,** pelo valor total de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de julho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:ECC45295

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 393/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2444/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 393/2022**, objetivando a aquisição de móveis de escritório para manutenção de diversos setores da Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MELO COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.002.988/0001-41,** pelo valor total de **R$ 10.435,00 (Dez mil quatrocentos e trinta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de julho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:65D084BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 396/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2562/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 396/2022**, objetivando a aquisição de conjunto de uniforme (calça e camisa social, em alta costura, com bordado a logo do município) para os servidores do prédio da Prefeitura Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

WEITILLA MARIA DE PAIVA 01932185186, inscrita no **CNPJ nº 17.818.156/0001-87,** pelo valor total de **R$ 22.799,40 (Vinte e dois mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de julho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:53959E2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 408/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2405/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa,

vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 408/2022**, objetivando a aquisição de telhas romana para doação a munícipe.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DIRCA FLAUSINA DA SILVA, inscrito no **CNPJ nº 00.536.329/0001-71,** pelo valor total de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 03 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1835DDD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 409/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2424/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 409/2022**, objetivando a aquisição de peças para manutenção no veículo Fiesta Placa AVC-3371 cedido pela Receita Federal ao Município de Palestina de Goiás-GO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência);

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

GESMAR NOVATO DE SOUSA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 31.827.657/0001-50,** pelo valor total de **R$ 700,00 (Setecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 03 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AD71E2FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 85/2022

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 85/2022
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.858.102/0001-00, com sede na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, CEP: 75.845-000**.**
CONTRATADA: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.951.287/0001-69, com endereço na Av. Napoli, n° 647, Residencial Eldorado, Goiânia-GO.
OBJETO: contratação de Empresa especializada para realização de serviços de publicações em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado e no Diário oficial da União para publicações de procedimentos licitatórios e publicações oficiais, da Secretaria de Administração e Fundos Municipais.
Valor Total: R$ 28.119,70 (Vinte e oito mil cento e dezenove reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.04.201.0201.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração – 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100.000 Ficha 044;
PERÍODO/VIGÊNCIA: 09/08/2022 até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 09 de agosto de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FF3D8F55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 423/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **PROCESSO Nº 2746/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 423/2022**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização de serviços de publicações em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado e no Diário oficial da União para publicações de procedimentos licitatórios e publicações oficiais, da Secretaria de Administração e Fundos Municipais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ nº ° **31.951.287/0001-69**, pelo valor total de **R$ 28.119,70 (Vinte e oito mil cento e dezenove reais e setenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 09 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:454118EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 427/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2411/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 427/2022**, objetivando a contratação de seguro de vida para os funcionários públicos deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SICOOB SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA SA, inscrito no CNPJ n° 26.314.512/0001-16, pelo valor total de **R$ 13.940,70 (Treze mil novecentos e quarenta reais e setenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 11 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4AE100A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 433/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2857/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 433/2022**, objetivando a aquisição de areia fina, para atender as necessidades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

COPEM- MINERACAO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 26.926.452/0001-92,** pelo valor total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 11 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:31EDEF28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°434/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2858/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n°434/2022**, objetivando a aquisição de areia grossa para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MINERACAO RIO CLARO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.416.169/0001-80** pelo valor total de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 11 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:192916A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°435/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2383/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n°435/2022**, objetivando a locação de equipamentos para construção (Betoneira, andaimes, plataforma, rodas e travas para andaimes, caçamba média), atendendo as necessidades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos **.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ALEX JOSE DUARTE EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 36.156.550/0001-41,** pelo valor total de **R$ 865,00 (Oitocentos e sessenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2B0D01F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 437/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2786/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 437/2022**, objetivando a aquisição de fardamento (conjunto de farda, bota tática impermeável e camiseta) para os agentes da Guarda Civil Municipal-GCM.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FALCAO 28 INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS TATICOS E UNIFORMES EIRELI, inscrito no **CNPJ nº 23.700.303/0001-12,** pelo valor total de **R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BD878A0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 411/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2573/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 411/2022**, objetivando a aquisição de medicamentos para manutenção do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DROGARIA CAIAPONIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.368.039/0001-91**, pelo valor total de **R$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 03 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:95C2148D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 412/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2597/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 412/2022**, objetivando a aquisição de um equipamento para manutenção do laboratório do Hospital Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MULTIMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.140.626/0001-21, pelo valor total de **R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 03 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6D7DD1F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 417/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2505/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 417/2022**, objetivando a contratação de serviços para manutenção do aparelho Autoclave do centro cirúrgico do Hospital Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MULTI HOSPITALAR ASSISTENCIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 35.207.165/0001-13**, pelo valor total de **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 04 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BC42A7C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 418/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2656/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 418/2022**, objetivando a aquisição de armário de aço 2 portas para manutenção do Hospital Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

J.D. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.847.569/0001-97, pelo valor total de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 04 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7572D18A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 421/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2406/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 421/2022**, objetivando a contratação de serviços de confecção de rouparias e uniformes hospitalares para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CANDIDA ELIAS ALVES 58822526104, inscrita no CNPJ nº 18.504.853/0001-26, pelo valor total de **R$ 1.847,07 (Um mil oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DF2F905E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 426/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **27152022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 426/2022**, objetivando a aquisição de material hospitalar para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DROGARIA DROGA MAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.533.637/0001-31**, pelo valor total de **R$ 2.970,79 (Dois mil novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8D7811D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 430/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2712/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 430/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização do exame ressonância magnética (coluna lombar, cervical, torácica e do crânio) de paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:
CLINICA DE IMAGEM BUENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.997.407/0001-75, pelo valor total de **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:36B5E6A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 431/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2814/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 431/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização do exame eletroneuromiografia de membros inferiores e superiores em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

GOMI & KUWAE S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.699.400/0001-08, pelo valor total de **R$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5FC2D3B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 436/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2952/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 436/2022**, objetivando a concessão de ajuda financeira para realização de procedimento cirúrgico em caráter de urgência em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

INSTITUTO DO RIM DE GOIANIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.581.562/0001-25, pelo valor total de **R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B47E0045

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3074

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIÁS - FMMA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/08/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 22 de agosto de 2022.

JORDANA GOULART FELÍCIO.
Secretária Municipal do Meio Ambiente.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A81C93D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3040

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/07/2022 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 11 de julho de 2022.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A3DFFAED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
PROCESSOS Nº 681/2022
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.
A partir do dia 23 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2B862BDE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.317-378/0001-49, situada à Praça Santos Dumont, Centro, S/N, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, os membro integrantes da Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pela Portaria n.º 349, de 05 de maio de 2022, para credenciamento de empresas especializadas, prestadoras de serviços funerários, para usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no interesse da Prefeitura Municipal, através da Secretária, em atendimento ao Item 8.1 do Edital do certame, com o objetivo de proceder à análise e verificação da documentação protocolada junto a está Comissão, referente ao Credenciamento em epígrafe. Ato seguinte, o presidente abriu a sessão informando que a análise da documentação se daria pela ordem de protocolização da documentação. Em seguida foi analisada toda a documentação exigida para o credenciamento (Item 7), apresentadas pelos interessados, observando a ordem de protocolização, caso haja mais de um interessado, para verificação do atendimento das condições de credenciamento de acordo com as exigências editalícias. De acordo com o Item 4 do Edital, os interessados deveriam apresentar, a partir da publicação do Edital de Chamamento, em horário de expediente, até o dia 31 de dezembro de 2022, no ato da inscrição, documentação constante no item 7. Após análise minuciosa de toda a documentação apresentada pelo interessado, a Comissão, pela unanimidade de seus membros, decidiu pelo credenciamento daquela que apresentou a documentação válida exigida e que cumpriram todas as exigências estabelecidas no Edital, chegando ao seguinte resultado:

ORDEM DE PROTOCO-LIZAÇÃO	PROTOCOLO N.º	INTERESSADO	SITUAÇÃO
1º	2199/2022/EXECUTIVO	FURENÁRIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA	CREDENCIADO

Nada mais havendo a tratar e relatar, o Presidente da Comissão Organizadora declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelos membros da Comissão Organizadora do Credenciamento, ressaltando-se, contudo, que os interessados não compareceram a esta sessão.

ÉLSON JOSÉ DA SILVA	
Presidente	
DILAMAR CLAUDIA UES	***CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO***
Secretária	Membro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E2CD8469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 004/2022 (protocolo n.º 90/2022), que tem por objetivo credenciamento de empresas especializadas, prestadoras de serviços funerários, para usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para futura contratação de prestação de serviços.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da primeira sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 19 de agosto de 2022, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, instituída pela Portaria n.º 349/2022;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa Jurídicas junto ao Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 004/2022(protocolo n.º 90/2022), devendo o setor competente proceder à convocação e celebração dos Contratos de Credenciamento, nas formas e condições dispostas no respectivo Edital
Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho de

Portelândia – GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2CA9BBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 472/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 472/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de músico, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Assistência Social".

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem os termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2022 e do Processo Administrativo de n. 219/2022, observado o permissivo legal, contido no art. 79, I, combinado com o art. 74, IV, ambos da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços musicais, em regime de credenciamento, para serem tomados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por show, sendo estimado 22 (vinte e dois)shows, observado o valor máximo a ser pago, contido no Edital de Credenciamento de n. 3/2022, objeto do Processo Administrativo de n. 472/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 79, I da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2022, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **CELIOMAR SILVA MATOS,** pessoa física, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 853.312.871-15, estabelecida na Rua Dezoito A, s/n., Quadra 24, Lote 8, Setor Santa Isabel, no Município de Mineiros-GO, CEP n. 75.833-105, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades de Assistência Social: **08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.36.00**, Ficha Orçamentaria: **262**, Sub Elemento: **06**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FMAS, aos 17 de agosto de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:97C5DEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2036/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2036/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em impressora a disposição do Departamento de Compras.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em computador a disposição do Departamento de Compras, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2036/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITPORIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **43**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:91D63F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2317/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2317/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de MULTA do veículo oficial AMAROK, de placa de identificação PRD - 9646, conforme documentação anexa.".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de **MULTA do veículo oficial AMAROK, de placa de identificação PRD - 9646**, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de **MULTA do veículo oficial AMAROK, de placa de identificação PRD - 9646**, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor estimado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2317/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Transporte Municipal: **03.23.26.782.0013.2.028 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **132**, Sub Elemento: **36**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 22 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:886CF708

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2318/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2318/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de MULTA do veículo oficial AMAROK, de placa de identificação PRD - 9646, conforme documentação anexa.".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de **MULTA do veículo oficial AMAROK, de placa de identificação PRD - 9646**, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia federal para o recolhimento de MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de **MULTA do veículo oficial AMAROK, de placa de identificação PRD - 9646**, conforme documentação anexa, a autarquia federal **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE (DNIT)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.892.707/0001-00, Qd. 03 Lt A, s/n, Bairro San, Brasília/DF, CEP 70.040-902, conforme documentação anexa, no valor estimado de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2318/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Transporte Municipal: **03.23.26.782.0013.2.028 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **132**, Sub Elemento: **36**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 22 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B29DBE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA VIGESSIMA SEGUNDA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº001/2021

Aos 19(dezenove) dias do mês de agosto de 2022(dois mil e vinte e dois), às 09h00min, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Santos Dumont, Centro, S/N, os membro integrantes da Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas junto ao Fundo Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 002/2021, de 12 de fevereiro de 2021, para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO, em caráter de excepcionalidade, nas especialidades a saber: **MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO CIRURGIÃO, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO AUDITOR/REGULADOR/AUTORIZADOR DE AIHs, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL, FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO – COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM; e estabelecimentos de Saúde: LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, HOSPITAIS**, aprovadas pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Edital de Chamamento Público – Credenciamento n.º 001/2021, com o objetivo de proceder à análise e julgamento da documentação protocolada junto a está comissão nos dias 21 de julho a 18 de agosto 2022, referente ao Credenciamento em epígrafe. Ato seguinte, o presidente abriu a sessão informando que a análise da documentação se daria pela ordem de protocolização da documentação. Em seguida foi analisada toda a documentação exigida para o credenciamento (itens 5 e 6) apresentadas pelos interessados, observando a ordem de protocolização, para verificação do atendimento das condições de credenciamento de acordo com as exigências editalícias. De acordo com o item 2.2 do Edital, as pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas deveriam apresentar, a partir do dia 18 de março, em horário de expediente, até o dia 31 de dezembro de 2022, no ato da inscrição, documentação constante nos tópicos 5 e 6. Após análise minuciosa de toda a documentação apresentada pelos interessados, a Comissão, pela unanimidade de seus membros, decidiu pelo credenciamento daqueles que apresentaram a documentação válida exigida e que cumpriram todas as exigências estabelecidas no Edital, e pelo indeferimento do credenciamento daqueles que deixaram de apresentar, mesmo que parcialmente, qualquer documentação exigida, chegando ao seguinte julgamento:

ORDEM DE PROTOCOLIZAÇÃO	PROTOCOLO N.º	INTERESSADO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	SITUAÇÃO
1º	2030/2022/FMS	JOSE FABIO COSTA DE JESUS	MÉDICO CLÍNICO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO)	CREDENCIADO

Nada mais havendo a tratar e relatar, o Presidente da Comissão Organizadora declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata

que, lida e achada conforme, via assinada pelos membros da Comissão Organizadora do Credenciamento, ressaltando-se, contudo, que os interessados não compareceram a esta sessão.

ÉLSON JOSÉ DA SILVA	
Presidente da Comissão de Chamamento Público	
DILAMAR CLAUDIA UES	***CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO***
Secretária	Membro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D8C7A719

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2021

A Secretário de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 001/2021 (protocolo n.º 18/2021), que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a contratação de profissionais na área da saúde e estabelecimentos de saúde, para a prestação de serviços na Rede Municipal de Saúde de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da vigésima segunda sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 19 de agosto de 2022, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 002/2021;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas junto ao Fundo Municipal de Saúde, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 001/2021(protocolo n.º 018/2021), devendo o setor competente proceder à convocação e celebração dos Contratos de Credenciamento, nas formas e condições dispostas no respectivo Edital

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, ao 19 dia do mês de agosto de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AFCCAFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.1977/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.1977/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa de prestação de serviços em UTI Móvel, para transporte de paciente que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de paciente em UTI Móvel, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços em UTI Móvel, para transporte de paciente que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde, no valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1977/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS SOUSA MENDES - ME (HOME CARE AMBULÂNCIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.337.798-67, estabelecida na Rua Joaquim Elias de Sousa, s/n., Quadra 23, Lote 22, Residencial Jardim Floresta, Mineiros/GO, CEP: 75.831-264, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o de mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **61**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C1BB032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1851/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1851/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços médicos, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 2486/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços médicos, em regime de credenciamento, para serem tomados na Atenção Básica, nas Unidades Básicas de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), valor por plantões é de R$: 1.100,00(um mil e cem reais), sendo estimado 75 (setenta e cinco) plantões, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 1851/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.290.170/0001-23, estabelecida na Av. 7, s/n., Quadra 4, Lote 7-2 – Centro, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-064, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **202**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 01 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F61A2154

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE SUSPENSAO DE LICITAÇAO

DESPACHO DE SUSPENSAO DE LICITAÇAO

Pregão Eletrônico: n° 0105/2022
Processo Administrativo: n° 40838/2022
Assunto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção das vias urbanas e áreas públicas diversas na malha urbana com implantação, revitalização, manutenção, conservação nas vias, praças, parques, bosques, escolas, creches, postos de saúde e demais locais públicos determinados pela Gestão/Administração Pública no perímetro urbano do município de Quirinópolis e Distrito, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – ESTADO DE GOIAS,** por meio de sua pregoeira, **Wanessa Karine dos Santos Clementino,** no uso de suas atribuições e tendo prerrogativas e regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/1993.

Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua

instância, com fundamento no disposto no artigo 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/1993 e subsidiariamente a Lei 10.520/2002.

DECIDE por:

Tendo com princípio o interesse da Administração Pública, **SUSPENDER SINE DIE,** o certame, objeto do **Pregão Eletrônico n° 0105/2022,** que aconteceria no dia **24 de agosto de 2022, às 09h00min.**

Nada mais havendo, encerra-se o presente, 22 do mês de agosto de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B3DDBC76

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 095/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 095/2022

O **Fundo Municipal de Saúde – FMS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 095/2022, tendo por objeto o contrato a aquisição de uma Ambulância (TIPO A – FURGÃO, SEMI-UTI), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.351.700/0001-38, com sede estabelecida na cidade de Jaboatão dos Guararapes / PE, Contrato: nº 568/2022 no valor de R$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 22 de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D749B1E4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 396/2022, tendo por objeto a Aquisição de 01 (um) Veiculo com Acessibilidade, para atender as demandas do Centro de Reabilitação de Quirinópolis – CREQ, e para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a empresa **FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.380.013/0001-03, residente na cidade de Goiânia - GO, no valor de R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 22 de agosto de 2022

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:21BFAEA6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 391/2022

PORTARIA SRH Nº 391/2022 Quirinópolis, 18 de agosto de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

A Subsecretária de Recursos Humanos do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **CRINAURETE DO CARMO SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de **GARI**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **05 de outubro de 2007 a 02 de janeiro de 2008, devendo retornar no dia 03 de janeiro de 2008**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2007**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Recursos Humanos Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:24E7ED2B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 392/2022

PORTARIA SRH Nº 392/2022 Quirinópolis, 18 de agosto de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

A Subsecretária de Recursos Humanos do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **CRINAURETE DO CARMO SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de **GARI**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de abril de 2017 a 29 de junho de 2017, devendo retornar no dia 30 de junho de 2017**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Recursos Humanos Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:70BC989D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADVERTENCIA 380-A/2022

PORTARIA SRH N° 380-A/2022 Quirinópolis, 09 de agosto de 2022

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Administração e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.

Considerando, a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 144 os deveres do servidor e no Art. 145 as proibições e o Art. 154 que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso I do Art. 144 e IV do Art. 145, da Lei Complementar Nº. 049/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **SIMONE AFONSO FARIA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Ciente Em: ____/____/____

SIMONE AFONSO FARIA
CPF: 921.746.711-15

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DF2A2E3A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 500/2022

DECRETO SRH N° 500, 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ELAINE ALBINA DE CAMARGO,** portador(a) do CPF nº. 810.262.851-00, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE CEMITÉRIO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3EE22B09

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ELAINE ALBINA DE CAMARGO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 17 de agosto de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ELAINE ALBINA DE CAMARGO**, portador(a) do CPF nº 810.262.851-00, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO SETOR DE CEMITÉRIO**, pelo Decreto SRH nº 500/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

ELAINE ALBINA DE CAMARGO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C832EA70

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 501/2022

DECRETO N° 501/2022 Quirinópolis, 22 de agosto de 2022

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **EDINAIDE MARTINS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, portador do CPF: 972.568.971-20,** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis..

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:74E1F754

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 502/2022

DECRETO N° 502/2022 Quirinópolis, 22 de agosto de 2022

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **ANNA KARINE DE PAULA GONÇALVES, portador do CPF: 050.948.321-66,** ocupante do cargo de **COORDENADOR OPERACIONAL,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis..

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:14279C03

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANNA KARINE DE PAULA GONÇALVES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 23 de agosto de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANNA KARINE DE PAULA GONÇALVES**, portador(a) do CPF nº 050.948.321-66, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO**, pelo Decreto SRH nº 503/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

ANNA KARINE DE PAULA GONÇALVES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3B89B622

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 503/2022

DECRETO SRH N° 503, 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ANNA KARINE DE PAULA GONÇALVES,** portador(a) do CPF nº. 050.948.321-66, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E2B9E33A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PROCESSO Nº 2022025652
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022
VALIDADE: A ARP terá validade de 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, situado à Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, Mineiros-GO, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, **Sr. Wenderson de Assis Rodrigues,** nomeado pelo decreto 010/2021, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Sr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 078/2022**, **Processo nº 2022025652,** regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E AFINS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**
Nome: TOTAL PROTECAO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.621.125/0001-53
Endereço: Avenida Antônio Carlos Paniago, Quadra F, Lote 09, Bairro Machado – Mineiros/GO – CEP: 75830.148
Telefone: (64) 3661-6999 / (64) 3661-8299
E-mail: totalprotecao@totalprotecao.net
Representante Legal:
Nome: Flavia de Sousa Magalhães Luciano
CPF: 249.086.768-79
Nome: COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA
CNPJ: 29.930.668/0001-10
Endereço: Avenida Nilson Dantas Pires, nº 92, Cidade Jardim II – Jataí/GO – CEP: 75.807-764
Telefone: (64) 99610-0235
E-mail: comercialatacadao02@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Mateus Schirmer
CPF: 709.846.501-13
Nome: MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO DISTRIBUICAO EIRELI
CNPJ: 07.508.571/0001-80
Endereço: Rua 15 esq. c/ rua 02, Quadra 32, Lote 05-07, Setor Aurélio – Mineiros/GO – CEP: 75.830-206
Telefone: (64) 3661-3584 / (64) 99287-2433
E-mail: multiplicarcompras@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Edmar Donizete de Paula
CPF: 530.235.791-72
Nome: ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMECADO
CNPJ: 24.284.277/0001-51
Endereço: Avenida Filinho Vilela, Quadra 16, Lote 14 e 15, Bairro Residencial Jardim Floresta – Mineiros/GO – CEP: 75.831-258
Telefone: (64) 3672-0608 / (64) 3661-6374
E-mail: dicasasupermecado@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Elisangela Martins Morais
CPF: 617.746.421-15

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Entregar os itens no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
II. Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;
III. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
IV. A embalagem do produto deverá garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;
V. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados da data da entrega do produto;
VI. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na utilização;
VII. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
VIII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VIX. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
X. Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária entre outros, necessários ao perfeito cumprimento da Ata de Registro;
XI. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
XII. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

XIII. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XIV. Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, n° 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
XV. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes.

DA VIGÊNCIA DA ARP
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	MMD	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	ELISANGELA	AÇUCAR 5KG (6X1)	FA	50	MADALENA	101,99	5.099,50
04	ELISANGELA	CAFÉ 500 GR 10X1	FA	100	BRASILEIRO	139,99	13.999,00
05	TOTAL PROTECAO	RODO DE ALUMÍNIO OU METAL MEDIO 40 CM COM CABO DE ALUMÍNIO APROX. 1,5M	UND	40	RODOEM	19,95	798,00
06	MATEUS	SABÃO EM BARRA GLICERINADO PCT C/ 5 UND DE 200 GR	PCT	30	KRA KRA	7,00	210,00
07	TOTAL PROTECAO	AVENTAL IMPERMEÁVEL BRANCO	UND	30	PLASTCOR	8,40	252,00
08	TOTAL PROTECAO	BALDE PLÁSTICO 20 LT – ALÇA METÁLICA	UND	60	ARQPLAST	15,90	954,00
09	TOTAL PROTECAO	CESTO PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL 25 LT COR: BRANCO	UND	30	JSN	81,00	2.430,00
10	TOTAL PROTECAO	CESTO PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL 60 LT COR: BRANCO	UND	30	JSN	142,00	4.260,00
11	TOTAL PROTECAO	LIMPA PEDRAS	GL	60	START	30,95	1.857,00
12	TOTAL PROTECAO	DETERGENTE NEUTRO 500 ML CX C/ 24 UND	CX	60	START	42,40	2.544,00
13	TOTAL PROTECAO	PÁ P/ LIXO COM CABO	UND	20	RODOBEM	8,10	162,00
14	TOTAL PROTECAO	PANO DE CHÃO	UND	100	COPALIMPA	15,85	1.585,00
15	TOTAL PROTECAO	SACOS P/ LIXO 10 LTS 100X1	PCT	100	TARQPLAST	12,85	1.285,00
16	TOTAL PROTECAO	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 36	PAR	40	BRACOL	42,40	1.696,00
17	TOTAL PROTECAO	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 38	PAR	40	BRACOL	42,40	1.696,00
18	TOTAL PROTECAO	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 41	PAR	40	BRACOL	42,40	1.696,00
19	ELISANGELA	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT CX C/ 12	CX	100	Q BAO	24,99	2.499,00
20	TOTAL PROTECAO	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO CX C/ 12	CX	50	UZZU	77,90	3.895,00
21	TOTAL PROTECAO	ALCOOL GEL 5 LITROS	UND	100	PROLINK	46,90	4.690,00
22	ELISANGELA	BUCHA P/ LAVAR LOUÇAS (ESPONJA DUPLA FACE) 110 MM X 75 MM X 20 MM	UND	100	WISH	0,88	88,00
23	MULTIPLICAR	CESTO PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA E PEDAL 100 LT COR: BRANCO	UND	30	PERFECT	301,30	9.039,00
24	TOTAL PROTECAO	CESTO P/ LIXO	UND	40	ARQPLAST	17,90	716,00
25	TOTAL PROTECAO	CONJUNTO DE RODO E ESPONJA P/ LIMPAR VIDROS COM CABO DE ALUMINIO	UND	30	NOBRE	78,90	2.367,00
26	TOTAL PROTECAO	DESINFETANTE USO GERAL BACTERICIDA CONCENTRADO 5 LT	GL	100	START	21,95	2.195,00
27	ELISANGELA	LIMPA CERAMICA	GL	60	REMOVEX	30,49	1.829,40
28	TOTAL PROTECAO	CERA LÍQUIDA VERDE 750 ML 12X1	CX	30	START	50,39	1.511,70
29	TOTAL PROTECAO	CERA LÍQUIDA INCOLOR 12X1	CX	30	START	50,39	1.511,70
31	TOTAL PROTECAO	DISPENSER C/ RESERVATÓRIO P/ SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL 800 ML	UND	50	NOBRE	26,90	1.345,00
32	TOTAL PROTECAO	DISPENSER P/ PAPEL HIGIENICO	UND	50	NOBRE	24,90	1.245,00
33	TOTAL PROTECAO	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA	UND	40	NOBRE	24,90	996,00
34	TOTAL PROTECAO	ESCOVA OVAL DE LAVAR ROUPA	UND	40	RODOBEM	2,48	99,20
35	ELISANGELA	ESPONJA DE AÇO FARDO C/ 14 PCT CONTENDO 8 UND	FA	20	BOMBRIL	25,99	519,80
36	TOTAL PROTECAO	FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA APROX. 40X60 CM	UND	100	COPALIMPA	3,85	385,00
37	TOTAL PROTECAO	MANGUEIRA COM ENGATES 60 MTS	UND	20	NOVE.54	224,00	4.480,00
38	TOTAL PROTECAO	PANO DE PRATO COR BRANCA	UND	50	COPALIMPA	3,45	172,50
41	TOTAL PROTECAO	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE VIRGEM	PCT	300	NOTAVEL	16,60	4.980,00
42	TOTAL PROTECAO	RODO DE ALUMINIO OU METAL GRANDE 60/65 CM C/ CABO DE ALUMINIO APROX. 1,5M	UND	40	RODOBEM	27,55	1.102,00
43	TOTAL PROTECAO	PULVERIZADOR	UND	20	NOBRE	4,95	99,00
44	ELISANGELA	SABÃO EM PÓ 500 GR – CX C/ 20 UND	CX	70	BREEZE	57,99	4.059,30
45	TOTAL PROTECAO	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO CONCENTRADO GL 5 KG	UND	50	START	30,89	1.544,50
46	TOTAL PROTECAO	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LTS PRETO REFORÇADO (MÍNIMA 0,08 MICRA) PCT C/ 100	PCT	100	TARQPLAST	54,95	5.495,00
47	TOTAL PROTECAO	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 40 LTS PRETO PCT C/ 100	PCT	100	TARQPLAST	15,95	1.595,00
48	TOTAL PROTECAO	VASSOURA DE PALHA C/ CABO APROX. 2M	UND	30	RODOBEM	11,30	339,00
51	TOTAL PROTECAO	VASSOURA P/ GRAMA COM CABO APROX. 1,5M	UND	20	RODOBEM	15,10	302,00
52	MULTIPLICAR	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML C/ 25 PCT	CX	50	COPO MAIS	134,70	6.735,00
53	MULTIPLICAR	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML C/ 50 PCT	CX	30	COPO MAIS	131,90	3.957,00
54	TOTAL PROTECAO	LUVA NITRILICA TAM M (PAR)	PAR	60	VOLK	7,75	465,00
55	TOTAL PROTECAO	LUVA NITRILICA TAM G (PAR)	PAR	30	VOLK	7,75	232,50
56	TOTAL PROTECAO	LUVA NITRILICA TAM P (PAR)	PAR	30	VOLK	7,75	232,50
57	TOTAL PROTECAO	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	50	DELTA PLUS	2,85	142,50
58	TOTAL PROTECAO	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO	UND	40	RODOBEM	6,18	247,20
59	TOTAL PROTECAO	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60 LTS PRETO REFORÇADO PCT C/ 100	PCT	100	TARQPLAST	26,45	2.645,00
60	MATEUS	AROMATIZADOR AMBIENTE	UND	30	GLADE	119,70	3.591,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outros:
I. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
II. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
III. Comunicar/notificar a contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata correção;
IV. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
V. Efetuar o pagamento á Contratada, nas condições estabelecidas;
VI. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 078/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Considerando que a modalidade do certame visa o registro de preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue,** devidamente atestada pelo recebedor autorizado, acompanhada de CNDs regulares e Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar o documento na Tesouraria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os preços dos itens deverão ser fixos, somente podendo ser reajustados quando houver majoração oficial dos valores, comprovados nos autos e após o vencimento da validade da proposta apresentada pela Contratada, mediante requerimento formalizado, protocolado e instruído de documentos fiscais que comprovem os preços vigentes antes e depois da majoração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da detentora, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Secretaria de Educação deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 078/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial n. 065/2022, conforme decisão do Pregoeiro de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Lara Cristina Paiva Dias,** Matrícula nº 6.627, neste ato nomeado pelo Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 11 de agosto de 2022.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20BD34D3